

## **Lei n.º 1.569/1999**

### **Abre Crédito Especial**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.891,51 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), destinados a pagamento do restante da obra de ampliação/reforma de 04 (quatro) salas na Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria, localizada na Rua Bolivar Prado, 315, Bairro do Rosário, neste Município de Cachoeira de Minas.

**Art.2º-** Para atender ao disposto no Artigo 1º, será criada a seguinte dotação orçamentária:

02.04.03.08.42.188.1.055.4110-279 = R\$ 14.891,51  
(Ampliação/Reforma de prédios escolares municipais- Recursos do FUNDEF).

**Parágrafo Único-** Caso os recursos alocados para a dotação ora criada sejam insuficientes, a mesma poderá ser suplementada de acordo com o Artigo 43º da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º-** Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:

02.04.02.08.42.188.1.007.4192-255 = R\$ 14.891,51

**Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de outubro de 1999.

José Dionísio de Faria

Prefeito Municipal.